MUNICÍPIO DE
AGUAÍ

aguai.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 26 de março de 2025 | Ano VI | Edição nº 1199B
Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal



MUNICÍPIO DE AGUAÍ

SUMÁRIO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Prefeitura Municipal de Aguaí
PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

DECRETO Nº 5509, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL MATRICULADO SOB Nº 1.844 NO OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE AGUAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do que prevê o art. 73, V, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que as análises realizadas pela equipe técnica da Prefeitura indicam maior eficiência na implantação de Novo Distrito Industrial para prosseguimento das ações do PROMDEC, criado pela Lei nº 3.350/2023;

CONSIDERANDO a preservação da supremacia do interesse público fundamentado na melhoria da qualidade de vida dos cidadãos através da geração de emprego e renda; e, por fim,

CONSIDERANDO que a ampliação de distrito industrial constitui causa legal presumida de utilidade pública, nos termos do disposto no art. 5º, alínea "i" do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO o Ofício nº 112/2025-SDEAT (Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo), versando sobre a declaração de utilidade pública do imóvel em comento;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/41, de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área abaixo descrita, Matrícula nº 1.844 do CRIA de Aguaí:

"Quinhão de Terras, no imóvel denominado CAMPO DO IMBIRUÇU ou FAZENDA CAMPO ALEGRE, situada neste município e comarca de Aguaí -SP, com área superficial de 438.080,50m² (quatrocentos e trinta e oito mil, oitenta metros e cinquenta decímetros quadrados) ou 43,8081 hectares ou 18,10 alqueires, dentro do

Prefeitura Municipal de Aguaí
PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

seguinte perímetro: tem início no **marco 1** (um), situado junto a divisa da Rodovia SP 344 Rubens Leme Asprino – Aguaí-São João da Boa Vista – KM. 208 metros, distante 25,00m (vinte e cinco metros) do eixo da pista; daí, segue margeando a Rodovia sentido Aguaí, com rumo de 86º31`50" SW e distância 699,085m (seiscentos e noventa e nove metros e oitenta e cinco milésimos) até o **marco 2** (dois), confrontando com a Rodovia SP 344 Rubens Leme Asprino Aguaí São João da Boa Vista, Km. 208 metros, distante 25,00m (vinte e cinco metros) do eixo da pista; daí, deixa a rodovia e segue com rumo de 38º20'22" NW e distância de 95,382m (noventa e cinco metros e trezentos e oitenta e doismilésimos) até o **marco 3** (três), confrontando com o imóvel da matrícula nº 30.068 do Oficial de registro de Imóveis e Anexos de São João da Boa Vista-SP; daí, segue pelo córrego abaixo com rumo de 10º35'15"NE e distância de 41,680m (quarenta e um metros e seicentos e oitenta milésimos) até o **marco 4** (quatro); daí, segue com rumo de 03º45'53" NE e distância de 31,169m (trinta e um metros e cento e sessenta e nove milésimos) até o **marco 5** (cinco); daí, segue com o rumo de 01º30'42"NE e distância de 18,035m (dezoito metros e trinta e cinco milésimos) até o **marco 6** (seis); daí, segue com rumo de 03º11'43" NW e distância de 184,572m (cento e oitenta e quatro metros e quinhentos e setenta e dois milésimos) até o **marco 7** (sete) no aterro da represa; daí, segue com rumo de 16º32'27" NW e distância de 48,819m (quarenta e oito metros e oitocentos e dezenove milésimos) até o **marco 8** (oito), confrontando com o marco 3 (três) até aqui com o imóvel da matrícula 20.167 do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de São João da Boa Vista-SP; daí, segue com rumo de 21º24'52"NW e distância de 43,540m (quarenta e três metros e quinhentos e quarenta milésimos) até o **marco 9** (nove); daí, segue com rumo de 20º07'14" NW e distância de 74,213m (setenta e quatro metros e duzentos e treze milésimos) até o **marco 10** (dez), confrontando do marco 8 (oito) até aqui com o imóvel de matrícula nº 47.369 do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de São João da Boa Vista-SP; daí, deixa o córrego e segue rumo de 37º05'01"NE e distância de 239,914m (duzentos e trinta e nove metros e novecentos e quatorze milésimos) até o **marco 11** (onze); daí, segue com rumo de 81º46"51"SE e distância de 570,368m (quinhentos e setenta metros e trezentos e sessenta e oito milésimos) até o **marco 12** (doze); daí, segue com rumo de 65º45'39" SE e distância de 3,666m (três metros e seiscentos e sessenta e seis milésimos) até o **marco 13** (treze); daí, segue com rumo de 08º06'58"SE e distância de 39,717m (trinta e nove metros e setecentos e dezessete milésimos) até o **marco 14** (quatorze), confrontando com o marco 10 (dez) até aqui com o imóvel da matrícula nº 15.935 e 19.753, ambs do Oficial de Registro de Imóveis de São João da Boa Vista-SP; daí, segue com rumo de 10º23'56" SE e distância de 504,766m (quinhentos e quatro metros e setecentos e sessenta e seis milésimos) até o marco 1 (um) onde teve início a demarcação, confrontando com o imóvel da matrícula nº 15.896 do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de São João da Boa Vista-SP."

Prefeitura Municipal de Aguaí
PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

Art. 2º. A presente declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação da área descrta no artigo 1º deste Decreto para fins da instalação de um novo Distrito Industrial do Município de Aguaí-SP.

Art. 3º. Caso haja desapropriação por via judicial, fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência, conforme dispõe o art. 15 do Decreto-Lei federal n.° 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º. As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por dotação Orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 26 de Março de 2025, 135º Ano de Fundação e 80º Ano de Emancipação Política do Município.

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguaí, aos Vinte e Seis Dias do Mês de Março do Ano de Dois Mil e Vinte e Cinco.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO